

Governança Corporativa Nos Escritórios De Advocacia

A governança corporativa ganha cada vez mais destaque no mundo empresarial sendo aplicada nos mais diversos setores do mercado, nas grandes e pequenas empresas. Apesar de ainda muitos associarem as práticas do instituto apenas aos grandes negócios ela deve ser observada por organizações de todas as áreas independente do seu tamanho ou natureza.

É preciso desmistificar a ideia de que a governança corporativa é apenas para grandes empresas de capital aberto, demonstrando que pequenas e médias empresas podem fazer parte desse ecossistema da gestão empresarial para garantir que a organização esteja alinhada com os interesses de todos os envolvidos na empresa direta e indiretamente (stakeholders).

Para que a governança corporativa aconteça, é preciso que a estrutura de gestão da empresa esteja alinhada para aplicar e observar as leis, normas, costumes e processos, cujo objetivo seja trazer eficiência e transparência para a gestão. A governança é um diferencial de mercado, pois ela ajuda na avaliação de riscos e desenvolvimento de estratégias, buscando criar mais valor para o negócio e a satisfação dos interesses dos stakeholders e sociedade.

A governança corporativa ajuda a organizar a gestão e trazer mais eficiência e credibilidade aos escritórios de advocacia e sociedade de advogados sob a ótica de uma gestão profissional como empresa que busca resultados, lucro, eficiência e melhor experiência ao cliente em um mundo jurídico cada vez mais exigente, competitivo, moderno e globalizado.

I- GOVERNANÇA CORPORATIVA: O QUE É, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

O Código do IBGC define a Governança Corporativa como o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. Código de Melhores Práticas de Governança (2018, p.20)

Ao analisar esse conceito podemos definir que Governança Corporativa como um conjunto de boas práticas para aumentar a confiança e credibilidade frente as partes interessadas na organização, desde os investidores, acionistas, fornecedores, colaboradores, consumidores, etc.

A governança é sustentada e norteada por meio de princípios, mecanismos e orientações que proporcionem um melhor desempenho econômico, resultados financeiros e imagem de mercado da organização.

De acordo com o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, a governança corporativa está baseada em quatro princípios de boas práticas: Transparência, Equidade, Prestação de Contas, Responsabilidade Corporativa)

A empresa quando adota esses princípios como referência na aplicação de gestão e controle promove um clima de confiança entre todos os envolvidos direta ou indiretamente na organização, promovendo a confiança e credibilidade no mercado.

A governança corporativa no âmbito empresarial possibilita que as organizações trabalhem com senso de responsabilidade e ética buscando assim um equilíbrio entre resultados, gestão e imagem de mercado.

A institucionalização da governança como norteadora da gestão, permite uma maior transparência nos processos administrativos gerando confiança em todos os envolvidos (*stakeholders e shareholders*) permitindo que a organização cresça e seja bem sucedida no mercado.

Com uma boa governança corporativa, as empresas podem se concentrar não apenas em atingir metas de rentabilidade, mas também na possibilidade de crescer através de sua identidade corporativa criando uma cultura empresarial ética possibilitando identidade com a sociedade por meio de programas sociais, ambientais e institucionais.

No cenário atual, diante dos escândalos de corrupção que envolve grandes empresas afetando sua imagem e gerando queda de valor de mercado, os cidadãos, executivos, dirigentes e gestores, estão mais atentos às relações entre as organizações, poder público e terceiro setor, isso porque os desvios de conduta ética não podem servir como justificativa para atos ilícitos sob o falso argumento de que a sobrevivência financeira da empresa dependente de ações irregulares para alcançar os objetivos.

O novo mundo de negócio cada vez mais exige que as empresas atuem dentro daquilo que é denominado capitalismo moderno, onde não é suficiente apenas o lucro, mas que as empresas precisam atuar adotando modelos de negócios que gerem impactos positivos para toda a sociedade.

Destarte, trata-se a governança corporativa como uma ferramenta fundamental para aperfeiçoar as condições de financiamento e valor empresarial. Desta forma, uma companhia que queira sobreviver e crescer no novo cenário econômico mundial deverá considerar os preceitos da boa governança para atingir seus objetivos.

II- GOVERNANÇA CORPORATIVA PARA ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA

O escritório de advocacia não se diferencia de qualquer empresa por ser originária de uma sociedade de advogados e possuir natureza de serviço intelectual, possuindo uma estrutura que demanda gestão e administração como qualquer outra organização empresarial.

Na atualidade é cada vez maior o número de sociedades de advocacia, sendo que algumas delas possuem tamanho de grandes empresas com filiais em vários estados e até mesmo no exterior e com grande número de funcionários e advogados que demandam gestão, administração e contabilidade financeira similar há um modelo de empresa comum.

Com a crescente volume de sociedades e números de advogados, surge a necessidade de inclusão de métodos de gestão para administrar a qualidade dos serviços prestados e a própria solidez da sociedade.

Neste sentido, a governança corporativa é uma caminho aliado da gestão para que as sociedades de advogados representadas pelos escritórios de advocacia sejam conduzidas com qualidade, dentro dos princípios e orientações do instituto.

O maior desafio da gestão do escritório de advocacia decorre da cultura inserida no contexto da profissão do advogado, que vem desde a faculdade quando grupos de amigos e colegas unem para constituírem um escritório sem aplicar a perspectiva de que a sociedade é um negócio e que precisa ser lucrativa, duradoura e em constante crescimento.

As sociedades são constituídas sem definição de responsabilidade dos sócios, cultura da empresa ou mesmo sobre o papel de cada um dos agentes envolvidos para que o escritório se desenvolva dentro dos padrões mínimos de uma empresa eficiente.

Os grandes escritórios geralmente se originaram de uma gestão familiar que vem passando de geração em geração, sem preocupação com os desafios de gestão e aperfeiçoamento da sociedade demandam aos longos do tempo.

O resultado dessa ineficiência e ausência de visão da sociedade como uma empresa é que muitas deixam de existir indo à falência ou diminuem consideravelmente o seu tramando de mercado porque perdem clientes e negócios importantes, diante de uma concorrência cada vez mais acirrada.

A advocacia é um negócio que explora a atividade econômica e objetiva o lucro, com a diferença que explora uma atividade intelectual, enquanto a sociedade empresária comum explora atividade econômica empresarial marcada pela mercantilização e fatores de produção.

O advogado presta um serviço intelectual, de alta relevância social e de atuação dentro de princípios éticos, mas sob a ótica setor privado. A advocacia não é uma atividade marcada pela organização dos fatores de produção, mas não pode deixar de lado a organização de fatores negociais e de planejamento de administração e gestão.

A governança corporativa no escritório de advocacia nada mais é que a aplicação de boas práticas de gestão e administração, em todos as áreas do negócio e corpo de colabores (advogados, sócios, estagiários, recursos humanos, secretários) e demais membros interessados no escritório.

Assim mesmo sendo uma grande sociedade ou um pequeno escritório, os advogados devem atuar administrando a sociedade observando o fluxo de financeiro de entrada e saída de valores com objetivo de entender o negócio na busca ter mais receitas do que despesas para gerar sustentabilidade do negócio a médio e longo prazo e ainda criando mecanismo que tragam eficiência e transparência as atividades prestadas.

Ainda que exista limitação pelo Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil referente a divulgação dos serviços do advogado que não pode ter caráter de mercantilização, é possível atuar e traçar estratégias para fechar contratos via negociação com clientes, redes sociais, aplicativos, etc.

Importante que a sociedade de advogados se preocupe em assumir a obrigação de entregar o serviço com qualidade e trazer a melhor experiência ao cliente e se responsabilizar pelo fortalecimento de sua marca jurídica do mercado.

O escritório estando alinhado com as estratégias e planejamento dos negócios e com suas principais perspectivas para o futuro terá maior clareza sobre os instrumentos e instituições necessárias à governança corporativa e ao crescimento sustentável do empreendimento.

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC traz além das premissas fundamentais e das definições de governança corporativa e dos seus princípios básicos, orienta e disciplina a melhor estrutura para a implementação da Governança Corporativa, que deve ser observado de acordo com a particularidade de cada empresa ou sociedade.

O código do IBGC apresenta fundamentos e práticas para os órgãos que compõem o sistema de governança das organizações e lista a estrutura adequada para atingir a aplicação do instituto, englobando os Sócios; Conselho de administração; Diretoria; Órgãos de fiscalização e controle; Conduta e conflito de interesses. (2018, p. 19).

Nele também são propostas políticas e práticas destinadas a evitar e administrar conflitos de interesses e o uso indevido de ativos e informações relativas à organização, conduta e comportamento aplicáveis a todos os agentes envolvidos direta ou indiretamente com as decisões e interesses da empresa.

Importante esclarecer que não há obrigatoriedade de que ao instituir a governança corporativa a sociedade tenha que aplicar todo o sistema de estrutura de governança corporativa prevista no Código. O código é apenas uma orientação e cada empresa deve atuar dentro das suas possibilidades. A governança segundo as orientações do IBGC é para todas as empresas independentes do tamanho e alcance de mercado.

III- PERFORMANCE ORGANIZACIONAL - BENEFÍCIOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

São diversos os benefícios da governança corporativa em escritórios de advocacia. Um dos principais é o crescimento sustentável do escritório dentro dos padrões

éticos da advocacia, que terão suas ações reguladas e controladas por políticas sérias e um conselho composto por profissionais competentes e com conhecimento sobre os benefícios e resultados do instituto.

A sociedade de advogado quando orientada pela estrutura da governança corporativa tende a melhorar seu desempenho financeiro e organizacional que conseqüentemente contribuirá para a redução de custos, aumento da eficiência operacional com o alinhamento da tomada de decisão entre todos os setores do escritório com maior transparência e dentro dos padrões éticos do mercado.

Ainda é preciso destacar a criação da cultura da empresa que através da seriedade e transparência fortalecerá seu relacionamento com os diversos grupos de interesse da organização, que passam a ser representados dentro do escritório. Isso é indispensável para equacionar uma relação de divisão e lucros, bem como uma imagem mais positiva do escritório no mercado.

Nesse contexto o advogado, sócio ou o gestor jurídico passa a ser um importante centro na tomada de decisões dentro da estrutura empresarial. Isso, devido ao fato de ser a partir das decisões que os planejamentos ganharão formas legais e que muitas vezes mitigarão riscos, reduzirão custos e aumentará o alcance da sociedade no mercado.

Evidente a importância que a Governança corporativa no âmbito jurídico que precisa estar alinhada com as diferentes áreas do conhecimento do Direito que demandam capacidade intelectual, quanto com as áreas relativas ao mercado, como economia, administração, marketing e contabilidade.

Para os escritórios de advocacia e sociedade de advogados existem diversas vantagens em implementar a governança corporativa que deve ser aplicada em consonância com um bom sistema de gestão e administração, que facilita o monitoramento e gestão dos resultados da sociedade de advogados.

IV- CONCLUSÃO

Na atualidade na era do Direito 4.0, inaugurou-se uma nova era no âmbito jurídico em face dos novos modelos de negócios e exigências do mercado de consumo.

A lume desse novo o modelo de sociedade da era contemporânea decorrentes da necessidade de satisfazer os anseios de uma sociedade que se tornara complexa e sofisticada, a advocacia anseia novos modelos de gestão e atuação.

As transformações sociais aliadas ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico provocaram uma transformação na forma como o advogado atua, demonstrando uma necessidade de entender a profissão como um negócio que precisa rentável, lucrativo e duradouro.

As sociedades de advogados cada vez maiores e mais complexas demandam um sistema de gestão e administração eficiente obedecendo as regras estabelecidas pelo

Código de Ética da OAB, mas que ao mesmo tempo atenda as demandas do mercado para ser competitivas e lucrativas.

Nesse contexto evidente a relevância da Governança Corporativa para que as sociedades de advogados e escritórios de advocacia atuem para adoção de medidas práticas visando o cumprimento de normas e princípios de gerenciamento de negócios, de forma a assegurar a objetividade e transparência nas relações corporativas, transmitindo maior segurança e confiabilidade aos sócios, advogados, fornecedores, cliente e para o mercado em geral.

A governança corporativa como instrumento norteador de boas práticas de gestão e administração é perfeitamente aplicável aos escritórios de advocacia podendo ser instituída em uma sociedade de qualquer tamanho ou natureza, que se instituída deve ser aplicada de acordo com as particularidades e a cultura de cada escritório ou sociedade de advogados.

V- REFERÊNCIAS:

ANDRADE, Adriana e ROSSETTI, José Paschoal. **Governança Corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. – 3. Ed. – São Paulo: Atlas, 2007.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 jan. 2002. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm>. Acesso em 27/02/2021.

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Código de Ética de Disciplina da OAB**. Disponível em: <<https://www.oab.org.br/content/pdf/legislacaoob/codigodeetica.pdf>>. Acesso em 28/02/2021.

IBGC: INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código Brasileiro das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. São Paulo, 2009.

IBGC: INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Governança Corporativa Compliance à luz da governança corporativa / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa**. São Paulo, SP: IBGC, 2017. (Série: IBGC Orienta).

IBGC: INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Governança em Empresas Familiares: Um Estudo Qualitativo / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC**. - São Paulo, SP: Instituto

Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, 2020. 32 p. ; 18cm x 25,5cm. – (IBGC Pesquisa).

INSTITUTO INFORMATION MANAGEMENT. **Governança Corporativa: A origem e a importância.** Disponível em:

<<https://docmanagement.com.br/11/06/2018/governanca-corporativa-origem-e-importancia/>>. Acesso em 25/02/2021.